

Plano Urbanização Ferreira do Zêzere

Dezembro 2013 | Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere



Avaliação Ambiental Estratégica

Declaração Ambiental

Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura
Rua de S. Sebastião 191, 1º Dto. 3810-187 Aveiro | tel. / fax. 234426985
www.lugardoplano.pt | lugardoplano@lugardoplano.pt



ÍNDICE

1. Introdução	3
<i>I. A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano.....</i>	<i>3</i>
<i>II. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação.....</i>	<i>4</i>
<i>III. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º (Estados Membros da União Europeia).....</i>	<i>6</i>
<i>IV. As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.....</i>	<i>6</i>
<i>V. As medidas de controlo previstas</i>	<i>7</i>
2. Anexo.....	19

1. INTRODUÇÃO

A presente Declaração Ambiental (DA), relativa ao Plano de Urbanização de Ferreira do Zêzere, foi elaborada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e n.º 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, tendo em consideração os pareceres das entidades consultadas e o resultado da consulta pública realizados, respetivamente, ao abrigo dos n.os 3 e 6 do artigo 7.º do mesmo diploma.

O presente documento apresenta-se estruturado de acordo com os conteúdos definidos para a Declaração Ambiental na alínea b) do n.º 1, do Artigo 10.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

Apresenta-se como Anexo à presente Declaração Ambiental a **Ata da Conferência de Serviços**.

I. A FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

O Plano de Urbanização de Ferreira do Zêzere foi sujeita a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica que decorreu com os procedimentos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e previamente compatibilizados com o Decreto-Lei n.º 232/2007, alterado pelo Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio, que estabelece a avaliação ambiental de planos e programas.

A avaliação ambiental consistiu, em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, alterado pelo Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes do Plano, durante o procedimento de elaboração e antes da sua aprovação, tendo-se concretizado na elaboração do relatório ambiental e na realização de consultas às entidades com responsabilidades ambientais específicas.

A Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização de Ferreira do Zêzere compôs-se, na globalidade, da análise dos objetivos estratégicos e ações programáticas previstas com a implementação do Plano, sendo que o âmbito da avaliação se sustentou em seis fatores críticos de decisão (FCD), considerados relevantes e decisivos na sustentabilidade ambiental da proposta: **Biodiversidade e Conservação da Natureza, Ordenamento e Qualificação do Território, Desenvolvimento Económico e Social, Património e Paisagem, Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas e riscos Naturais**.

Estes fatores críticos de decisão (FCD) integram os fatores ambientais e de sustentabilidade previamente identificados e o respetivo quadro de referência estratégico, este último que permitiu avaliar de que forma o plano de urbanização contribui para o alcance das metas estabelecidas aos diferentes níveis.

Os fatores ambientais e de sustentabilidade considerados na presente análise enquadram-se diretamente nos aspetos patentes na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos: a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, o ar, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural (que inclui o património arquitetónico e arqueológico) e a paisagem.

A avaliação ambiental das opções estratégicas foi estruturada segundo os fatores críticos, tendo-se procedido a uma análise de pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças (análise SWOT). Foi deste modo, possível caracterizar a situação existente no que se refere aos diversos fatores críticos, nos seus aspetos positivos e negativos, caracterizando-se de igual modo os cenários relativos à tendência evolutiva para cada fator crítico, isto é, a evolução de referência sem a implementação do Plano.

Na avaliação estratégica de impactes das ações estratégicas do plano foram identificados os efeitos para cada critério considerado em cada fator crítico de decisão, identificando-se quais as principais oportunidades e riscos, permitindo ainda estabelecer um conjunto de diretrizes de seguimento, com o objetivo de integrar as considerações ambientais no planeamento e implementação do Plano.

Neste sentido, decorrendo da Avaliação Ambiental Estratégica, a proposta regulamentar do Plano incorpora um conjunto de orientações de gestão com vista à promoção de um correto ordenamento do território e sustentabilidade ambiental.

A fase de seguimento da Avaliação Ambiental Estratégica, é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, pois promove o acompanhamento da implementação do plano, através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e sua análise face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e ainda possibilita de efetuar uma revisão periódica do plano de controlo proposto no relatório ambiental.

II. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

De acordo com o n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, a Avaliação Ambiental Estratégica requer que, antes da aprovação do projeto de plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

O Relatório Ambiental, datado de Julho de 2013, foi sujeito a um processo de consulta dirigido às entidades com responsabilidades ambientais específicas:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG);
- Administração Regional de Saúde de LVT (ARS-LVT);
- APA - Agência Portuguesa do Ambiente;
- ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- EP – Estradas de Portugal, S.A.;
- DGPC – Direção Geral do Património Cultural;
- DRAP LVT - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

Posteriormente, na Conferência de Serviços, realizada a 13 de agosto de 2013, foi apresentado o relatório ambiental, tendo sido emanados pareceres por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e da Administração Regional de Saúde de LVT (ARS-LVT).

O Relatório Ambiental que esteve disponível em Consulta Pública integrou as sugestões que as entidades com responsabilidades ambientais específicas, pelo que a maioria das questões identificadas nos pareceres enviados se encontram contempladas no referido relatório.

Por outro lado, de referir que o processo de consulta pública, de acordo com o n.º 6, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, prevê que *“o projeto de plano ou programa e o respetivo relatório ambiental são submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por **associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados** que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados”*.

Neste contexto, o projeto de Plano, o respetivo Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico estiveram disponíveis para consulta pública, entre 29 de outubro e 27 de novembro de 2013, no sítio da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere (www.cm-ferreiradozezere.pt) e, para consulta, em formato papel na no Sector de Gestão Urbanística da Câmara Municipal, de acordo com o publicado Aviso n.º 12854/2013 do Diário da Republica, 2.ª Serie, N.º 203, de 21 de outubro de 2013.

Durante esta fase de consulta pública, não se verificou participações com referência aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental ou Resumo Não Técnico.

Findo o período de consulta pública, foi elaborado o relatório de ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública, no qual se procedeu à análise dos pareceres e participações recebidas.

III. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º (ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA)

Tendo em consideração o n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, “*Sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia suscetível de ser afetado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto desse plano ou programa e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros*”.

Face à localização territorial restrita, o Plano de Urbanização de Ferreira do Zêzere não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros países da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

IV. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

De realçar que quando a Avaliação Ambiental Estratégica foi iniciada, em fase de concertação com as entidades que se pronunciaram desfavorável ou condicionadamente à proposta de plano, já tinham sido tomadas as principais decisões referentes ao Plano, não tendo sido possível proceder-se à avaliação ambiental de alternativas.

Neste sentido, em sede de AAE foram avaliados os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação da proposta de plano, comparativamente com a situação existente, isto é, com a alternativa zero (não aplicação do plano).

Esta avaliação permitiu concluir que os benefícios ambientais da proposta de revisão do plano são largamente superiores aos possíveis efeitos negativos que este possa vir a provocar, pelo que a alternativa mais vantajosa seria, sem dúvida, a aprovação do plano proposto.

V. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, no Relatório Ambiental deve constar *“uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º”*.

Estas medidas devem ainda constar da presente Declaração Ambiental e ser objeto de verificação por parte da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, na fase de seguimento do Plano, de forma a identificar e corrigir, atempadamente, os efeitos negativos imprevistos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano.

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º da Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho, e no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, os resultados das Ações previstas no Plano de Controlo (designadamente as ações de monitorização) serão atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere), serão divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

O programa de avaliação e controlo ambiental referido tem como principal objetivo acompanhar o ciclo de planeamento e programação do Plano de Urbanização de Ferreira do Zêzere. Para monitorização do programa de avaliação e controlo ambiental são propostos indicadores de sustentabilidade, com o objetivo de garantir a eficácia e eficiência da AAE durante a execução do plano.

O estabelecimento de diretrizes de seguimento resultada avaliação dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano. As diretrizes podem ser de planeamento, gestão e/ou monitorização.

Para melhor assegurar a articulação com a Avaliação Ambiental efetuada considerou se relevante estruturar as diretrizes de seguimento e respetivas recomendações em função dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) considerados.

Os Quadros 1 a 6 apresentam para cada um dos FCD considerados na AAE as diretrizes de seguimento definidas com o objetivo de minimizar ou eliminar os impactes de natureza ambiental e valorizar as oportunidades geradas pela aplicação das opções estratégicas do plano.

Os Quadros 7 a 12 focalizam particularmente para cada um dos FCD os indicadores de monitorização da sustentabilidade no sentido de conhecer a situação na área de influência do Plano e como detetar e medir tendências de evolução ao longo da sua execução.

Quadro 1 - Diretrizes de Seguimento FCD - Biodiversidade e Conservação da Natureza

FCD	Diretrizes de Seguimento
Biodiversidade e Conservação da Natureza	<p>CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar uma manutenção cuidada dos espaços verdes e dos espaços da estrutura ecológica. • Realizadas campanhas, quando necessárias, de controlo das espécies exóticas invasoras nos espaços verdes. • Garantir a manutenção e limpeza dos espaços verdes integrados na estrutura ecológica diminuindo os riscos de deflagração de incêndios. • Garantir o cumprimento do regime de ocupação da estrutura ecológica definida no regulamento. • Salvaguardar a efetiva transposição da estrutura ecológica na elaboração das UOPG definindo critérios específicos para o efeito, bem como a sua adequação face a planos de hierarquia superior.

Quadro 2 - Diretrizes de Seguimento FCD - Ordenamento e Qualificação do Território

FCD	Diretrizes de Seguimento
Ordenamento e Qualificação do Território	<p>USO E OCUPAÇÃO DO SOLO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorizar a implementação das ações programáticas preconizadas relativas à concretização do ordenamento e requalificação do espaço urbano. • Articular e integrar atempadamente as propostas do PUFZ na estrutura de espaços promovida pela revisão do PDM atualmente em curso. • Promover um correto ordenamento do solo urbanizado e urbanizável. • Garantir uma imagem urbana atrativa. • Promover a consolidação e otimização das áreas urbanas infraestruturadas no solo urbanizado. <p>COESÃO TERRITORIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação de espaços verdes associados a sistemas de utilização mistos (terrenos agrícolas inseridos nos espaços verdes). • Garantir número e capacidade de equipamentos adequados às necessidades da população atual e futura, bem como um nível de infraestruturas básicas adequado às exigências ambientais. <p>QUALIFICAÇÃO URBANA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Privilegiar no solo urbanizado processos de reabilitação e recuperação do edificado urbano em vez das novas construções. • Identificar a presença de obstáculos, estrangulamentos à circulação pedonal e de barreiras arquitetónicas e consequentemente desenvolver uma estratégia de eliminação das mesmas. • Dimensionamento da rede de rega dos espaços verdes com recurso a fontes alternativas de água de rega, prevenindo a utilização de águas residuais e/ou a água recolhida dos telhados. • Acompanhar a implementação dos espaços verdes previstos. <p>MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser fomentada a implementação de uma rede de percursos pedonais e clicáveis urbanos e que esta passe pelos diversos serviços administrativos, culturais, equipamentos, espaços verdes e comerciais tornando-a mais funcional e apelativa. • Os percursos pedonais e clicáveis deverão ser de fácil leitura e possuir as condições de conforto e segurança adequadas de modo a constituir opções atrativas para a população no acesso as diferentes funções urbanas previstas no PUFZ. • Evitar que o trânsito que não se dirige especificamente para a cidade, muito particularmente o de veículos pesados, circule pelo centro da vila, mas que utilize a circular norte a Ferreira do Zêzere após a sua concretização.

Quadro 3 - Diretrizes de Seguimento FCD - Desenvolvimento Económico e Social.

FCD	Diretrizes de Seguimento
Desenvolvimento Económico e Social	<p>DESENVOLVIMENTO HUMANO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sempre que possível, e em situações de igual de circunstâncias, deve favorecer-se a utilização de serviços e recursos (humanos e materiais) regionais. • Criar condições que promovam a fixação da população, quer em termos de emprego quer em termos de qualidade de vida urbana. • Fomentar ações de formação nas áreas de maior necessidade e em articulação com as necessidades das empresas. • Promover políticas de qualificação progressiva da população ativa desempregada. <p>COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar condições para a fixação e atração de empresas disponibilizando todas as infraestruturas ambientais e tecnológicas. • Deve favorecer-se a divulgação de produtos regionais na área do plano. • Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que atenuem a sazonalidade turística. • Deverá ser favorecida a instalação de atividades que promovam a diversidade da oferta de produtos turísticos e endógenos, visando a divulgação do património e dos produtos locais. • Desenvolver uma estratégia de divulgação e marketing capaz de promover o plano na sua vertente urbana, ambiental e cultural, e desta forma captar novos investimentos. <p>DINÂMICA TURÍSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que os novos empreendimentos turísticos incorporam as soluções tecnológicas e organizativas existentes mais eficientes do ponto de vista energético - ambiental, exigindo a adoção de sistemas de gestão ambiental como condição ao licenciamento turístico • Conservação dos valores culturais do plano. • Deve favorecer-se a divulgação de produtos regionais na área do plano. • Promover iniciativas de educação, sensibilização e informação ambiental. • Organizar eventos diversos (por ex. atividades desportivas, espetáculos e encontros temáticos) no pavilhão multiusos e no parque urbano. • Recomenda-se que os eventos sejam não só de carácter turístico mas também potenciadas para os habitantes locais.

Quadro 4 - Diretrizes de Seguimento FCD - Património e Paisagem.

FCD	Diretrizes de Seguimento
Património e Paisagem	<p>PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorizar a preservação e conservação do património edificado e as iniciativas reabilitação do património. • Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas e de espetáculos no património edificado, de modo a assegurar a integridade dos elementos arquitetónicos dos edifícios; • Deverá ser promovida a salvaguarda e valorização de forma integrada do património, sempre que seja necessária a execução de infra-estruturas que tragam implicações sobre este património. • Garantir a inventariação dos valores culturais do plano e a sua atualização. • Promover os valores culturais e etnográficos presentes no plano. • Dinamizar e valorizar circuitos turísticos e culturais como forma de promoção dos valores culturais. • Utilização dos espaços verdes e de equipamentos para promoção e divulgação dos valores patrimoniais e culturais da vila e do concelho. • Sugere-se que sejam desenvolvidos programas culturais específicos dirigidos aos diferentes grupos da população, que integrados numa programação geral do concelho contribuam de forma coerente para a dinamização e enriquecimento cultural da mesma.

FCD	Diretrizes de Seguimento
	<p>PAISAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaborar um Plano de Arranjos Paisagísticos para a área de espaços verdes. Deve ser garantida a manutenção adequada dos espaços verdes, garantindo a qualidade visual da área do plano. Nas novas áreas urbanizáveis deve garantir-se a implementação de estruturas consonantes com a envolvente e que favoreçam o enquadramento paisagístico dos locais. Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização paisagística, nomeadamente no que respeita à deposição ilegal de resíduos e à diminuição do impacto visual das novas edificações.

Quadro 5 - Diretrizes de Seguimento FCD - Qualidade Ambiental.

FCD	Diretrizes de Seguimento
Qualidade Ambiental	<p>RESÍDUOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Os resíduos verdes produzidos na área do plano, em especial nos espaços verdes, devem ser valorizado no local ou por operadores licenciados para o efeito. Deve favorecer-se a sua compostagem e aplicação do composto gerado como corretivo orgânico nos espaços verdes. Devem ser adotadas medidas que garantam a diminuição da produção de resíduos e a sua triagem na fonte de produção. Os espaços verdes poderão ser utilizados como palco para o desenvolvimento de ações de sensibilização e educação ambiental destinados à população. Estas ações poderão ter um carácter direcionado para diferentes estratos: turistas, clientes do conjunto comercial, população escolar, etc. Deve ainda garantir-se a existência de locais para a recolha de resíduos especiais, tais como pilhas, lâmpadas e equipamentos elétricos e eletrónicos. Implementar uma política de gestão de resíduos urbanos biodegradáveis (RUBs). Aumentar a taxa de separação de resíduos, através da realização de campanhas de sensibilização ambiental dirigidas a vários tipos de público-alvo. Assegurar que o surgimento de novas atividades económicas seja acompanhado pela implementação de um sistema de gestão de resíduos adequada as necessidades das atividades a instalar. As atividades económicas deverão cumprir os princípios da gestão de resíduos relativamente à redução, reutilização, reciclagem e recuperação dos resíduos produzidos. <p>SOLO</p> <ul style="list-style-type: none"> Maximizar a permeabilidade dos solos, não só nos espaços verdes, mas também em zonas pavimentadas onde seja possível a aplicação de soluções permeáveis. Recomenda-se a utilização de materiais porosos nos percursos pedonais e clicáveis a implementar, que permitam a infiltração da água das chuvas. Garantir o cumprimento dos índices de impermeabilização do solo. Elaboração de um plano de gestão de fertilizantes e produtos fitossanitários a utilizar nos espaços verdes. <p>RECURSOS HÍDRICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Controle da qualidade das águas subterrâneas a jusante das sepulturas do novo cemitério. O fundo das sepulturas do novo cemitério deve manter uma distância mínima de 2 metros do nível máximo freático. Controlar a utilização de fertilizantes nas áreas verdes. Garantir o cumprimento das medidas de proteção das linhas de águas classificadas ou não como domínio hídrico. Favorecer a utilização de pavimentos permeáveis ou semi permeáveis nos espaços verdes e equipamentos públicos aumentando a infiltração de água no solo. Promover ações de sensibilização de preservação dos recursos hídricos. Vigilância periódica do funcionamento da rede de drenagem de águas pluviais. Recomenda-se a articulação do PUFZ com os instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos, assegurando que o plano contribui para o alcance das metas e objetivos do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e outros instrumentos de planeamento e gestão de recursos hídricos em vigor no município. <p>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser avaliada a possibilidade de reutilização de água tratada para a rega de espaços verdes, especialmente durante a época estival. Deve ser avaliada a instalação de um sistema de recolha de águas pluviais e posterior reutilização, por exemplo na rega de espaços verdes e na lavagem de pavimentos. Devem ser incentivadas medidas de reutilização das águas pluviais, nomeadamente em instalações sanitárias. A

FCD	Diretrizes de Seguimento
	<p>redução de impostos municipais nas unidades que implementem medidas deste tipo poderá contribuir para a adesão dos operadores industriais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água no que diz respeito ao setor urbano e industrial (de acordo com as medidas previstas no PNUEA). • De acordo com o sugerido no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água sugere-se que seja controlada a pressão na rede de abastecimento público de água, pois maiores pressões induzem maiores consumos e maiores perdas. • Garantir a manutenção da rede de abastecimento de água de modo a minimizar as perdas e fugas. • Implementar uma política de certificação de eficiência hídrica de novas edificações. • Definir um plano de manutenção dos espaços verdes que inclua a gestão da rega de modo a minimizar os consumos com esta utilização. <p>DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a taxa de adesão ao sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais. • Deve ser incentivada a ligação dos edifícios com sistemas privados à rede de saneamento existente e a construir. • Garantir a manutenção da rede de saneamento de água de modo a minimizar descargas de emergência e fugas. • Garantir bons níveis de eficiência de tratamento da Etar de Outeiros. <p>RUÍDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento ao critério de incomodidade, definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para as atividades ruidosas de caráter permanente (atividades económicas). • Deverá garantir-se o afastamento das edificações com usos sensíveis das vias propostas ou existentes de modo a garantir o cumprimento dos limites sonoros aplicáveis. • A elaboração dos projetos da UOPG 1 deverá ser acompanhada de uma recolha de dados acústicos de modo a avaliar possíveis conflitos resultantes do funcionamento da variante norte. • Preservar zonas mistas e sensíveis com níveis sonoros regulamentares. • Corrigir zonas mistas e sensíveis com níveis sonoros não regulamentares. • Para atenuar os efeitos do ruído proveniente do tráfego automóvel, deverão ser utilizados pavimentos com melhor desempenho na absorção acústica, que podem originar uma redução na emissão do ruído de tráfego rodoviário entre os 3 e os 5 dB (A). Outra medida que poderá ser considerada é a redução da velocidade máxima autorizada nas vias urbanas, que pode permitir uma redução de cerca de 6 a 8 dB (A), mantendo-se inalterado o volume de tráfego. • Dar cumprimento ao exigido pelo Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, consubstanciado no Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de julho. • Os equipamentos utilizados nas ações de manutenção, nomeadamente máquinas de corte de relva e manutenção da vegetação, devem obedecer aos valores limites de potência sonora estipulados no anexo II do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. • Apresentar à Assembleia Municipal, de dois em dois anos, um relatório sobre o estado do ambiente acústico da área do PUFZ (exceto quando esta matéria integre o relatório sobre o estado do ambiente municipal (cf. Artigo 10.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro). <p>AR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção dos espaços verdes. • Promover o uso do transporte coletivo em vez do individual e criação de incentivos à utilização de transporte coletivo. • Promover a utilização de meios de transporte mais sustentáveis.

Quadro 6 - Diretrizes de Seguimento FCD - Alterações Climáticas e Riscos Naturais

FCD	Diretrizes de Seguimento
Alterações Climáticas e Riscos Naturais.	<p>ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na elaboração das UOPG`s, deve-se localizar os edifícios residenciais nas áreas de maior exposição solar e as zonas comerciais e zonas com necessidades energéticas importantes nas áreas desfavoráveis. • Promover a utilização de fontes de energia renováveis, através, por exemplo, de benefícios fiscais municipais. • Premiar a adoção de técnicas de construção sustentável, através da redução de custos do licenciamento desse tipo de projetos. • Promover a eficiência e certificação energética dos edifícios municipais. • Nos Estabelecer normas que promovam a eficiência energética dos edifícios residenciais e de serviços, nomeadamente no que se refere ao estímulo à utilização de fontes de energia solar para aquecimento de águas. • Desenvolver e implementar um sistema de contabilização e monitorização do desempenho energético do plano. • Cumprir a legislação em vigor relativa à Certificação Energética de Edifícios, principalmente para edifícios a construir ou remodelar. • Garantir que os edifícios novos ou remodelados possuem elevada eficiência energética, utilizando equipamentos que promovam a utilização sustentável da energia. • Nos equipamentos e espaços verdes deverão selecionar-se equipamentos e sistemas de iluminação que garantam à máxima eficiência energética e durabilidade. • Nos equipamentos deverá sempre equacionar-se a possibilidade de integração de equipamentos/mecanismos de aproveitamento energético a partir de fontes renováveis (sistemas solares térmicos e fotovoltaicos, etc). • Nas áreas urbanizáveis propostas deverá determinar-se a orientação dos edifícios que garanta uma melhor exposição solar e consequentemente um menor consumo energético, nomeadamente para a obtenção de conforto térmico e para a renovação do ar interior. <p>ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover o uso do transporte coletivo em vez do individual. • Promover uma iluminação pública mais eficiente. <p>INCÊNDIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a implementação das medidas definidas no plano e assegurar a aplicação do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios. • Garantir que a florestação ou reflorestação deve recorrer à utilização intercalada de espécies autóctones específicas, com comportamentos diferenciados em matéria de combustão e que promovam a contenção dos incêndios. • Garantir que nas áreas de maior risco de incêndio as novas edificações devem favorecer a seleção dos materiais de construção que apresentem maior resistência ao fogo. <p>SISMO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os projetos das edificações devem atender à legislação aplicável neste domínio face à classificação sísmica da área de intervenção, o que deve ser verificado no respetivo licenciamento. • Estabelecimento no Plano de Emergência Municipal das medidas a desencadear face à ocorrência de sismos.

Quadro 7 - Indicadores de monitorização FCD - Biodiversidade e Conservação da Natureza

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Meta
Conservação da Natureza e da Biodiversidade				
<p>Promover uma política de conservação da natureza e da biodiversidade.</p> <p>Evitar a fragmentação dos ecossistemas garantindo um continuum naturale.</p> <p>Compatibilizar o desenvolvimento territorial com a biodiversidade.</p>	Área da Estrutura Ecológica	ha e %	CMFZ	Manter/Aumentar
	Afetação de áreas de Domínio Hídrico	ha	CMFZ	Manter
	Operações urbanísticas na área afeta à Estrutura Ecológica	N.º	CMFZ	*
	Área dos espaços verdes existente e proposto ocupada por espécies autóctones	ha	CMN	Aumentar
	Ações realizadas de controlo de espécies não indígenas com comportamento invasor	N.º	CMFZ	*

* Indicador importante para efeito de monitorização não tendo sido definida nenhuma meta.

Quadro 8- Indicadores de monitorização FCD - Ordenamento e Qualificação do Território

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Meta
Uso e Ocupação do Solo				
<p>Promover uma política de estímulo ao ordenamento do território equilibrado com o objetivo de assegurar a sua proteção e valorização, através da organização espacial do território</p>	População residente	N.º	INE	Aumentar
	Número de alojamentos.	N.º	INE	Aumentar
	Ocupação e uso do solo	ha	Corine Land	*
	Distribuição relativa das classes de espaço do solo urbano.	ha	CMFZ	*
	Processos de operações urbanísticas por categoria de espaço urbano	N.º e ha	CMFZ	*
	Número de UOPG realizados	N.º	CMFZ	3
	Taxa de ocupação do solo em área classificada como solo urbanizado	%	CMFZ	Aumentar
	Taxa de ocupação do solo em área classificada como solo urbanizável	%	CMFZ	Aumentar
Coesão Territorial				
<p>Dotar o território concelhio de equipamentos adequados às necessidades da população.</p> <p>Garantir um nível de infraestruturção adequado às novas exigências ambientais.</p>	Número e tipologia de equipamentos	N.º	CMFZ	Aumentar
	População servida por sistemas de abastecimento de água para consumo	%	CMFZ	≥ 95% (PEAASAR)
	População servida por sistema público de drenagem de águas residuais	%	CMFZ	≥ 90% (PEAASAR)
Garantir um nível de infraestruturção adequado às novas exigências ambientais.	População servida por sistemas de tratamento de águas residuais públicos	%	CMFZ	≥ 90% (PEAASAR)

Qualificação urbana				
Incentivar processos de requalificação urbana. Garantir boa cobertura de espaços verdes de utilização coletiva.	Estado de conservação dos edifícios (edifícios muito degradados)	%	CMFZ	Diminuir
	N.º de licenças concedidas (construção, reconstrução e reabilitação)	N.º	CMFZ/INE	Aumentar
	Variação das reconstruções concluídas por 100 construções novas concluídas	N.º	INE	Aumentar
	Investimento em reabilitação urbana	€	CMFZ	*
	Capitação de espaços verdes urbanos	m2/habitante	CMFZ	Aumentar
Mobilidade e Acessibilidades				
Melhorar e potenciar o quadro das acessibilidades intraconcelhias. Promover a mobilidade sustentável.	Extensão de vias requalificadas	Km	CMFZ	Aumentar
	Execução de vias propostas	Km	CMFZ	Aumentar
	Duração média dos movimentos pendulares (min) da população residente empregada ou estudante	min	CMFZ	Diminuir
	Repartição modal	%	INE	Diminuir o uso do automóvel
	Extensão de percursos clicáveis e pedonais	Km	CMFZ	Aumentar
	Cobertura da rede de transportes coletivos	N.º de carreiras diárias	CMFZ	Manter/Aumentar

Quadro 9 - Indicadores de monitorização FCD - Desenvolvimento Económico e Social

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Meta
Desenvolvimento Humano				
Qualificar os recursos humanos. Criar e promover o emprego local.	Nível de ensino da população	%	INE	Manter/Aumentar
	População ativa por grupo de profissão.	%	INE	Manter/Aumentar
	Taxa de desemprego	%	INE/IEFP	Diminuir
	Evolução da população ativa por atividades económicas	%	INE	*
	Movimentos pendulares	N.º	INE	Diminuir os movimentos de saída
	Ofertas de formação profissional	N.º	CMFZ/IEFP	Aumentar

Competitividade e Desenvolvimento local				
Promover atividades económicas, diversificar, complementar e modernizar a base produtiva numa perspectiva de sustentabilidade, articulando os aspetos económicos.	Varição do número de Empresas	N.º	INE	Aumentar
	Varição do número de Empresas por setor de atividade	N.º	INE	Aumentar
	Poder de compra per capita	Índice	INE	Aumentar
	Atividades económicas predominantes na área do plano: "Restauração e Hotelaria", "Comércio Especializado", "Equipamentos para o Lar" e "Alimentação"	N.º	CMFZ	Aumentar
Dinâmica turística				
Desenvolver os produtos turísticos estratégicos: Touring cultural e paisagístico; Turismo da natureza; Tours de vinho e gastronomia; saúde e bem-estar. Aumentar/melhorar as condições de apoio e suporte à prática turística.	Número de empreendimentos turísticos	N.º	CMFZ	Aumentar
	Número de camas nos empreendimentos turísticos	N.º	CMFZ	Aumentar
	Evolução do número de dormidas.	N.º	CMFZ	Aumentar
	Eventos com poder de atração	N.º	CMFZ	Aumentar
	Número de visitantes do Centro de Acolhimento Turístico do Zêzere	N.º	CMFZ	Aumentar

* Indicador importante para efeito de monitorização não tendo sido definida nenhuma meta.

Quadro 10 - Indicadores de monitorização FCD - Património e Paisagem

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Meta
Património Arquitetónico e Arqueológico				
Preservação e valorização do Património.	Valores culturais inventariados.	N.º	CMFZ	Manter/Aumentar
	Número de intervenções em imóveis com interesse (recuperação/manutenção).	N.º	CMFZ	Aumentar
	Número de atividades sensibilização/educação desenvolvidas (destinadas à divulgação e promoção dos valores culturais)	N.º	CMFZ	Aumentar
	Número de achados arqueológicos na área do plano.	N.º	CMFZ	*
	Estabelecimento de roteiros turísticos em torno do património.	N.º	CMFZ	Manter/Aumentar

Paisagem				
Proteger, valorizar e requalificar a paisagem e os valores paisagísticos existentes	Área dos espaços verdes existente e proposto ocupada por espécies autóctones	ha	CMFZ	Aumentar
	Elaboração de Plano de Arranjos Paisagísticos	N.º	CMFZ	*
	Execução dos Alinhamentos arbóreos	m	CMFZ	*

* Indicador importante para efeito de monitorização não tendo sido definida nenhuma meta.

Quadro 11 - Indicadores de monitorização FCD - Qualidade Ambiental

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Meta
Resíduos				
Promover uma política adequada de gestão de resíduos.	Capitação de RSU	Kg/Hab	INE/Resitejo	Diminuir
	Taxa de separação de resíduos	%	INE/Resitejo	Aumentar
	Número habitantes por ecopontos	Hab/ecoponto	CMFZ	250 hab/ecoponto
	Número de ilhas ecológicas na área do PU.	N.º	CMFZ	Aumentar
	Grau de valorização dos resíduos verdes gerados nos espaços verdes (%)	%	CMFZ	100%
Solo				
Garantir a preservação do recurso solo. Controlar a impermeabilização do solo.	Taxa de impermeabilização do solo.	%	CMFZ	Cumprir os índices de impermeabilização definidos no regulamento.
Recursos hídricos				
Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos. Garantir a qualidade da água nas origens para os diferentes usos, designadamente para consumo humano.	Variação da Qualidade da água superficial e subterrânea.	Índice	INAG/SNIRH	Boa e A1 respetivamente
	Identificação de fontes poluentes.	N.º	CMFZ	Diminuir
Abastecimento de água				
Garantir serviços de abastecimento de água para consumo humano. Promover um consumo eficiente e racional do recurso água.	Consumo de água por habitante	m ³ /hab	CMFZ	Diminuir
	Consumo de água para rega	m ³	CMFZ	*
	Qualidade da água para consumo humano (numero de violações aos valores paramétricos)	%	CMFZ	<1% (PEAASAR)
	Água captada que provém de captações com perímetro de proteção ou de albufeiras de água públicas com plano de ordenamento	%	CMFZ	≥ 95% (PEAASAR)
	Variação do número de	N.º	CMFZ	Aumentar

	iniciativas com vista à promoção do uso eficiente da água			
	Varição da percentagem de perdas de água no sistema público de abastecimento	%	CMFZ	15% (PEAASAR)
	Reutilização de águas residuais tratadas em rega ou outros usos compatíveis.	%	CMFZ	≥ 10% (PEAASAR)
Drenagem e tratamento de águas residuais				
Reduzir os níveis de poluição da água, para níveis que não prejudiquem os sistemas naturais.	Eficiência do tratamento de águas residuais na ETAR de Outeiros (% de análises em cumprimento).	%	CMFZ/Águas do Centro	100% em todos os parâmetros da licença de descarga
	Volume de água residual tratada na ETAR de Outeiros.	m ³	CMFZ/Águas do Centro	Aumentar
Ruído				
Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a saúde humana e o bem-estar das populações. Assegurar níveis de ruído compatíveis com a classificação/ocupação do espaço.	Taxa de habitantes expostos a níveis superiores aos regulamentares	%	CMFZ	Diminuir
	Áreas incompatíveis com a respetiva classificação (sensível ou mista).	ha	CMFZ	Diminuir
	Queixas de ruído apresentadas	N.º	CMFZ	O objetivo é não possuir nenhuma queixa de ruído relativa às atividades desenvolvidas dentro da área do plano
	Planos de Redução do Ruído	N.º	CMFZ	*
Qualidade do ar				
Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salguarde a saúde pública. Reduzir a poluição do ar.	Índice de qualidade do ar	Índice	CCDRN/APA	Boa
	Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites	dias	CCDRN/APA	Diminuir
	Emissão de poluentes atmosféricos NOx, SO2, COVNM e NH3	T/Km2	CCDRN/APA	Diminuir

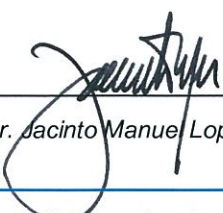
Quadro 12 - Indicadores de monitorização FCD - Alterações Climáticas e Riscos Naturais

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
Energia				
Aumento da Eficiência Energética Utilização Racional de Energia	Consumo de energia elétrica por habitante	Kwh/hab	INE	Diminuir
	Consumo de energia elétrica na iluminação pública e nos edifícios do estado.	Kwh	INE	Diminuir
	Edifícios novos com certificação energética igual ou superior a B-	%	CMFZ/ADENE	Aumentar
	Medidas para promover a eficiência energética dos edifícios e espaços públicos	N.º	CMFZ	Aumentar
Alterações Climáticas				
Reduzir as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)	Quantidade de GEE	quilotonelada de CO2 equivalente	APA	Diminuir
	Proporção de utilização do automóvel nas deslocações.	%	INE	Diminuir
Incêndios				
Diminuir o número de ocorrência de incêndios florestais e em edifícios.	Área florestal ardida no Plano	ha	CMFZ	0
	Número de ocorrências de incêndio florestais e em edifícios	N.º	CMFZ/Bombeiros Voluntários	Diminuir
	Número de Edifícios classificados como sendo de 3.º e 4.º categoria de risco, no âmbito do Dec. Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.	N.º	CMFZ/ANPC	*
	Grau de cumprimento das medidas definidas no regulamento	%	CMFZ	100%
Sismo				
Prevenir as consequências provocadas por um sismo.	Intensidade sísmica do concelho.	Escala	APA/CMFZ	-
	Projetos das edificações atendem à legislação aplicável face à classificação sísmica da área de intervenção	N.º	CMFZ	Todos os novos edifícios e a alteração, conservação ou ampliação dos existentes

* Indicador importante para efeito de monitorização não tendo sido definida nenhuma meta.

Ferreira do Zêzere, 02 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere


(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)

2. ANEXO

Ata de Conferência de Serviços